

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA**

A Agência SP Regula efetua tratamento dos dados pessoais para realizar a sua atividade de regular e fiscalizar os serviços que lhe foram delegados pelo Executivo por meio de Decreto, bem como atender a sua missão institucional: garantir aos usuários a eficiência operacional e financeira e a adequada prestação de serviços concedidos: de iluminação pública, dos serviços divisíveis de limpeza urbana, dos mercados municipais, dos serviços cemiteriais e funerário, com transparência e regulação efetiva, proporcionando a melhoria contínua dos serviços ofertados.

**O TRATAMENTO<sup>1</sup> DE DADOS PESSOAIS<sup>2</sup> NO ÂMBITO DA SP REGULA OCORREM NOS PROCESSOS OU PROCEDIMENTOS ELENCADOS ABAIXO:**

**ÁREA DA SP REGULA: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE PESSOAL - SAF;**

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** Dentro de SAF o tratamento de dados pessoais é realizado para atendimento das atividades administrativas, orçamentárias e financeiras e de pessoal da SP Regula e são tratados dados pessoais de: (i) Servidores públicos; (ii) Colaboradores; (iii) Processos licitatórios; (iv) Gestão de contratos; (v) Gestão de recursos públicos (Orçamentário e Financeiro); (vi) Tecnologia e Informação; (vii) Sistema de Informação – E-SIC; (viii) Sistema Eletrônico de Informações – SEI. O tratamento na área visa: garantir a adequada prestação dos serviços públicos e atender ao interesse público; implementar as políticas estabelecidas para as atividades reguladas e

---

<sup>1</sup> Considera-se tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, com as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (art. 5º, X, LGPD).

<sup>2</sup> Considera-se dados pessoais informações que identificam uma pessoa ou a tornam identificável, podendo ser dado pessoal qualquer informação relacionada à pessoa natural que possa identificá-la, como os dados fornecidos em cadastros, nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, filiação, telefone, endereço residencial, dados bancários. Além de outras informações, como localização via GPS, fotografia, endereço de IP, bem como informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados relativos à saúde ou a vida sexual, entre outros.

fiscalizadas; atender às normas criadas pela SP Regula; monitorar a prestação dos serviços, e são acessados pelos servidores SAF; funcionários designados como gestores; servidores designados para responder às informações solicitadas pelos cidadãos. O tratamento é realizado por gestores designados.

A área em razão de sua atribuição realiza o tratamento de dados pessoais gerais e de dados pessoais sensíveis: (i) nome, (ii) documento de identidade, (iii) CPF, (iv) título de eleitor, (v) comprovante da última votação, (vi) imagem, (vii) dado biométrico (reconhecimento facial), (viii) endereço residencial, (ix) telefone, (x) estado civil, (xi) certidão de casamento; (xii) certidão de nascimento; (xiii) data e local de nascimento, (xiv) gênero, (xv) dados relativos à saúde, (xvi) dados relativos à dependentes, (xvii) exames médicos admissionais, (xviii) atestados médicos, (xix) vacinas, (xx) processos judiciais, (xxi) pensão alimentícia, (xxii) carteira funcional, (xxiii) laudo médico – atestado público ou particular, (xxiv) diploma de conclusão de curso superior, registrado no MEC, (xxv) carteira de inscrição no Conselho Regional “Nível Superior” caso tenha, (xxvi) Cartão Pis/Pasep, (xxvii) carteira de trabalho, (xxviii) certificado de reservista; (xxix) documento de conta corrente - Banco do Brasil - constando número, (xxx) curriculum; (xxxi) formulário Ficha Limpa, (xxxii) formulário de Vínculo.

**FINALIDADE DO TRATAMENTO:** (i) garantir a prestação adequada do serviço público e atender ao interesse público; (ii) implementar as políticas estabelecidas para as atividades reguladas e fiscalizadas; (iii) realizar as normas criadas pela SP Regula; (iv) fiscalizar a prestação dos serviços;

**SERVIDORES QUE TRATAM DADOS PESSOAIS NA SAF:** (i) Servidores de SAF; (ii) Servidores designados como gestores; (iii) Servidores designados para resposta a informação solicitada por munícipe; (iv) para operar o Sistema de Recursos Humanos, hospeda os serviços, e os servidores ficam dentro da Agência; (v) funcionários da empresa contratada para operar o Sistema Hagape do Serviço Funerário, Sistema transferido para a SP Regula recentemente e há contrato com empresa terceirizada para a sustentação e desenvolvimento evolutivo e de suporte. A Agência sub-rovou este contrato; Fluxo de dados (coleta; uso, compartilhamento; armazenamento);

**Recursos Humanos (RH):** Dentro da área os dados tratados são de agentes públicos.

A coleta dos dados (documentação pessoal) é realizada no processo de admissão, de acordo com a legislação. Os documentos solicitados são digitalizados e armazenados dentro do sistema de gestão de RH (operador)<sup>3</sup>.

Processo Admissão: Recebe cópia de todos os documentos e arquiva uma cópia física e sobe uma cópia digital para o Sistema. Documentos com dados pessoais tratados pela área: Laudo Médico “APTO” – Comissionado: Atestado Público ou Particular; Diploma de Conclusão de Curso Superior, Registrado no MEC; Carteira de Inscrição no Conselho Regional caso tenha; Cartão Pis/Pasep; Documento de Identidade RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante da Última Votação; Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista; Documento de Conta Corrente - Banco do Brasil - Constando Número; Certidão de Casamento / Nascimento; Certidão de Nascimento – Filhos; Curriculum; Formulário Ficha Limpa e de Vínculo; foto.

**Licitações e Contratos (LIC):**

Os dados tratados por LIC são restritos aos previstos na legislação vigente, seguindo as determinações dos processos licitatórios e contratuais.

**GCOF**

Os dados estão restritos as operações de pagamento de origem de operações realizadas nas diversas áreas da agência como RH e LIC. Documentos pessoais de representantes legais e Procuradores; Dados pessoais que são inseridos em contrato.

**Local de armazenamento dados:** (i) Na área de Recursos Humanos, os dados são armazenados no Sistema de gestão de RH, e no sistema SEI; (ii) Em Licitações e Contratos os dados estão em arquivos digitais armazenados em repositório departamental de acesso restrito e no sistema SEI.

**GCOF:** Sistema de gestão financeira, sistemas bancários e arquivos digitais armazenados em repositório departamental de acesso restrito e no sistema SEI.

---

<sup>3</sup> Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (art. 5º, VII, da LGPD).



**A SP Regula define os meios de processamento/ tratamento de dados nos Sistemas contratados.**

**Dados compartilhados:** (i) Na área de RH em Sistemas de gestão de RH; Receita Federal; INSS; Controladoria Geral do Município; Procuradoria Geral do Município; Casa Civil (COMAP); SODEXO; DECAP; (ii) LIC,

**Volume de Dados Tratados:** RH (dados pessoais de 140 agentes públicos); LIC (dados de 50 contratos aproximadamente); GCOF (Uma média mensal de 140 transações financeiras)

**Frequência:** Diária e Sob demanda.

**Retenção:** Permanente.

**Abrangência da área geográfica:** Nacional.

**Natureza do relacionamento da agência com operador:** Contratual ou prestação de serviço.

## **RH**

Ferramenta online de gestão dos dados pessoais.

Com quem compartilha os dados: SODEXO – NOME, DATA Nascimento e CPF.

DECAP – Fazenda.

## **INFORMAÇÕES SOBRE REDES E SISTEMAS:**

Três redes LAN distintas operam na Agência (padrão; Wi-Fi; serviços de câmera). O acesso externo aos sistemas internos da Prefeitura (intranet), como SIGPEG e SOF (sistema financeiro), via servidores ocorre via VPN. Os serviços não estão na Agência porque atualmente não há infraestrutura adequada (servidores; gerador). Porém, a Agência criou pastas departamentais acessadas por áreas específicas, com controle interno de acesso pela equipe de TI. A Agência contrata empresas prestadoras de serviços, a maioria delas junto ao PRODAM, que é uma empresa pública, e realiza o monitoramento.

O Sistema de RH, possui um portal de funcionários que pode ser acessado de qualquer lugar. Este serviço é publicado em um IP de internet válido e DMZ com regras de acesso e firewall. O data center é deles e há dados pessoais sensíveis de servidores e funcionários.

A Agência possui uma cópia do banco de dados como segurança, que fica localizada na rede interna.

**QUEM REALIZA O TRATAMENTO DE DADOS NA SAF:** O tratamento é realizado pelos gestores designados;

---

**ÁREA DA SP REGULA: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO - SNCI;**

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA SNCI:** Na Superintendência de Controle Interno o tratamento de dados é realizado em razão de suas atribuições, em especial: (i) no acompanhamento das atividades de controle interno (art. 42, do nº 59.496/2020 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal); (ii) orientar e acompanhar o fluxo de resposta a pedidos de informação relativos à SP Regula ou aos serviços delegados, submetidos à Agência ou órgão setorial via Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-SIC, 156 e ouvidoria; (iii) orientar e acompanhar os procedimentos e ações relacionados à proteção de dados pessoais (na atividade de Encarregada de Proteção de Dados Pessoais); colaborar na interação com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de outras esferas administrativas e da sociedade civil (art. 20, IV, V, VI, do Decreto nº 61.425/2022, que Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos – SP Regula); (iv) acompanhamento de respostas à Corregedoria Geral do Município de São Paulo; (v) atividade no Comitê de Ética, instância responsável para a apuração de denúncias e tomada de providências relacionadas às matérias disciplinadas pelo Código de Ética e Integridade da SP Regula (Resolução SP Regula nº 25 de 24 de maio de 2024);

A área em razão de suas atribuições pode receber informações pessoais constantes de Sistema Eletrônico de Informações (SEIs) via Corregedoria Geral do Município de São Paulo, denúncias via Ouvidoria Geral do Município de São Paulo ou da Ouvidoria da SP Regula; denúncias para apuração do Comitê de Ética. Para realizar as atividades pode ocorrer o tratamento de dados pessoais gerais e de dados pessoais sensíveis de servidores da SP Regula no âmbito de processos administrativos disciplinares, de funcionários das delegatárias, de denunciante informações pessoais sobre constantes de fatos relatados,

como: nome, número de identidade, CPF, imagem, endereço eletrônico, residencial, telefone, estado civil, data e local de nascimento, gênero, se a pessoa é beneficiária de programa social.

**SERVIDORES QUE TEM ACESSO AOS DADOS TRATADOS NA SNCI:** (i)

Superintendente de Controle Interno.

**QUEM REALIZA O TRATAMENTO DE DADOS NA SNCI:** Apenas a

Superintendente.

**SERVIDORES QUE TEM ACESSO AOS DADOS TRATADOS NO COMITÊ DE**

**ÉTICA:** (i) Superintendente de Controle Interno, Superintendente de Fiscalização, Superintendente Administrativo Financeiro.

Há um ponto no SEI específico para o Comitê de Ética com acesso pela Superintendente de Controle Interno, Superintendente de Fiscalização; Superintendente Administrativo Financeiro. Se necessário apurar questões éticas de delegatárias que contenham dados pessoais as informações são criptografadas e encaminhadas por e-mail institucional do Comitê de Ética com acesso apenas dos integrantes do Comitê.

**FINALIDADE DO TRATAMENTO:** (i) garantir o atendimento ao interesse público;

(ii) realização das atividades de controle interno; (iii) garantir o atendimento da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011); (iv) garantir o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD (Lei nº13.709/2018); (v) apurar denúncias relacionadas às matérias disciplinadas no Código de Ética e Integridade da Agência (Resolução SP Regula nº 3, de 19 de janeiro de 2023).

---

**ÁREA DA SP REGULA: SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SF;**

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA SF:** Na Superintendência de Fiscalização o tratamento de dados é realizado em razão de suas atribuições: (i) propor e orientar os gestores das Unidades Setoriais a implementar e acompanhar os processos e procedimentos de fiscalização dos serviços delegados quanto à prestação com qualidade e ao cumprimento da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação; (ii) adotar as medidas necessárias e acompanhá-las, em conjunto com os gestores dos instrumentos de delegação, para promover o adimplemento das obrigações assumidas pelos delegatários quanto ao cumprimento de metas e índices contratuais; (iii) desenvolver e acompanhar a implementação de instrumentos e metodologias de fiscalização do desempenho dos serviços municipais delegados, especialmente com vistas à ampliação do uso de tecnologias da informação e comunicação nos processos e procedimentos de fiscalização; (iv) orientar e acompanhar os gestores das unidades setoriais na implementação e cumprimento dos atos produzidos pela Superintendência; (v) criar e manter repositório das informações sobre a prestação do serviço pelos delegatários, atualizando-o periodicamente; e (vi) apreciar e decidir, em grau de recurso, as penalidades impostas pelas unidades setoriais aos delegatários de serviços públicos.

A área em razão de suas atribuições recebe informações pessoais constantes de processos administrativos sancionadores, Ferramenta FISC-SP: dados de pessoas físicas que cometem infrações de transporte ilícito de resíduos da construção civil, Processos instruídos com notas fiscais e dados pessoais de contratantes do serviço funerário.

Para realizar as atividades pode ocorrer o tratamento de dados pessoais gerais e de dados pessoais sensíveis: nome, número de identidade, CPF, imagem, endereço eletrônico, residencial, telefone, estado civil, data e local de nascimento, gênero, se a pessoa é beneficiária de programa social.

Tratamento de dados do sistema de informações do serviço funerário: aproximadamente 250 por dia; Ferramenta FISC-SP: aproximadamente, 2 por semana; Dados em razão de serviço funerário inadequado: aproximadamente 3 por semana. Frequência de dados tratados pela área: diária.

**SERVIDORES QUE TEM ACESSO AOS DADOS TRATADOS NA SF:** (i) Todos os servidores.

**QUEM REALIZA O TRATAMENTO DE DADOS NA SF:** Apenas a Superintendente.

**FINALIDADE DO TRATAMENTO:** (i) Julgamento de recursos, (ii) procedimento de fiscalização; (iii) cumprir a legislação e as normas da SP Regula; (iv) apurar denúncias relacionadas às matérias disciplinadas no Código de Ética e Integridade da Agência (Resolução SP Regula nº 3, de 19 de janeiro de 2023).

**SERVIDORES QUE TEM ACESSO AOS DADOS TRATADOS NO COMITÊ DE ÉTICA:** (i) Superintendente de Controle Interno, Superintendente de Fiscalização, Superintendente Administrativo Financeiro.

Há um ponto no SEI específico para o Comitê de Ética com acesso pela Superintendente de Controle Interno, Superintendente de Fiscalização; Superintendente Administrativo Financeiro. Se necessário apurar questões éticas de delegatárias que contenham dados pessoais as informações são criptografadas e encaminhadas por e-mail institucional do Comitê de Ética com acesso apenas dos integrantes do Comitê.

---

**ÁREA DA SP REGULA: SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA - SJ**

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** Dentro da SJ o tratamento de dados é realizado em razão da atribuição de dar suporte técnico-jurídico para a Diretoria Colegiada e demais áreas da SP Regula, e são tratados dados pessoais de: (i) Processos judiciais (especialmente de demandas da Procuradoria Geral do Município - PGM); (ii) Inquéritos do Ministério Público; (iii) Sistema Eletrônico de Informações – SEI; (iv) processos administrativos.

Para o cumprimento de suas atribuições a área pode realizar tratamento de dados pessoais de fatos relatados em denúncias, inquéritos, como: nome, CPF, RG, estado civil, endereço residencial, telefone, endereço eletrônico, data de nascimento.



**FINALIDADE DO TRATAMENTO:** (i) garantir a prestação adequada do serviço público e atender ao interesse público; (ii) manifestar sobre o processo de criação de normas na SP Regula; (iii) análise técnico-jurídico;

**SERVIDORES QUE TEM ACESSO AOS DADOS TRATADOS EM SJ:** (i) Servidores da Superintendência Jurídica;

**QUEM REALIZA O TRATAMENTO DE DADOS EM SJ:** O tratamento é realizado pelos servidores da área;

---

#### **ÁREA DA SP REGULA: GERÊNCIA DO SERVIÇO FUNERÁRIO - GSF**

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** Dentro da GSF o tratamento de dados é realizado para gestão contratual da concessão.

A competência para regular e fiscalizar o serviço funerário no Município foi transferida para a Agência (primeiro semestre de 2023). As contratações são realizadas por trinta e oito agências em todas as áreas da cidade, e as agências realizam o tratamento de dados pessoais sensíveis. As quatro Concessionárias por meio das 38 Agências, coletam nome, RG do contratante, atestado de óbito, certidão de nascimento ou casamento da pessoa falecida (documento que possuem dados pessoais de pessoas naturais), e quando o contratante informa ter direito à gratuidade do serviço, é realizada consulta na base do Hagape. Na modelagem da concessão não foi prevista a gestão centralizada de dados, cada concessionária tem seu próprio Sistema, o que não é o ideal para gestão de dados pessoais.

O Sistema do Serviço Funerário (Hagape) foi desenvolvido para fazer toda a gestão do serviço funerário. O Sistema e o Código fonte eram de propriedade do Serviço Funerário do Município de São Paulo (Autarquia em processo de extinção) e foi transferido para a SP Regula. A principal atribuição desse Sistema é de concessão de gratuidade, pois as

concessionárias em todos os atendimentos são obrigadas a consultar se o falecido tem direito à gratuidade, e a gratuidade é baseada em Lei e Decretos Municipais que estabelece os requisitos para a concessão da gratuidade, como: (i) renda mensal familiar “per capita” de até meio salário mínimo nacional ou renda mensal familiar de até três salários mínimos nacionais e inscrição no Cadastro Único (CadÚnico); ou (ii) ter sido cadastrado no Sistema de Atendimento ao Cidadão em Situação de Rua (SISRUA) nos últimos 12 meses. Esse requisito pode ser atestado por declaração de servidor, assistente social ou profissional da saúde; possuir inscrição válida e atualizada no Cadastro Único instituído pelo Decreto Federal nº 6.135/2007; ou comprovar que o falecido era beneficiário válido e regular do benefício de prestação continuada - BPC, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 8.742/1993, ou que o falecido possuía inscrição válida e atualizada no Cadastro Único na condição de família unipessoal, com renda mensal de até meio salário mínimo nacional. (art. 81, do Decreto Municipal nº 59.196/2020).

A verificação de concessão da gratuidade começou a ser realizada em novembro/2023 pela SP Regula, que passou a receber da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a lista de pessoas que estão cadastradas no CadÚnico, BPC, SISRUA. Apenas o gerente de TI tem acesso a lista que contém dados pessoais sensíveis, como número de integrantes da família, renda, se estão empregados ou desempregados, endereço, se são beneficiários de programas sociais. Além dos beneficiários da gratuidade também são enviados para a SP Regula os dados de 100% dos contratantes do serviço funerário.

**FINALIDADE DO TRATAMENTO:** (i) garantir a prestação adequada do serviço público e atender ao interesse público; (ii) implementar as políticas estabelecidas para as atividades reguladas e fiscalizadas; (iii) cumprir a legislação e as normas da SP Regula; (iv) fiscalizar a prestação dos serviços;

**SERVIDORES QUE TEM ACESSO AOS DADOS TRATADOS NA GSF:** (i) Servidores da GSF;

**QUEM REALIZA O TRATAMENTO DE DADOS NA GSF:** O tratamento é realizado pelos servidores da área, pelo Gerente de TI e por 38 agências das quatro concessionárias.



As quatro Concessionárias, por meio das 38 Agências, coletam o nome, RG do contratante, certidão de nascimento ou casamento do falecido que pode ter dados pessoais de indivíduos vivos, e enviam ao Serviço Funerário para verificar se o falecido ou o contratante tem direito gratuitamente. A gestão de dados não foi prevista na modelagem da concessão, cada concessionária possui seu próprio sistema, o que não é ideal para gestão de dados pessoais. A verificação da concessão dos serviços gratuitos é feita pela SP Regula, que começou a ter acesso em novembro à lista de inscritos no CadÚnico, BPC, SISRUA. A lista contém dados pessoais sensíveis, como renda, dados pessoais familiares, se as pessoas estão empregadas ou não, endereço. A lista é enviada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Além dos beneficiários gratuitos, os dados de 100% dos prestadores de serviços funerários também são enviados a SP Regula).

---

**ÁREA DA SP REGULA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – GSA;**

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** Dentro da GSA o tratamento de dados é realizado para o cadastro de empresas autorizadas (que contém dados pessoais) a operar dentro da área de concessão com a coleta e destinação de resíduos especiais,

**FINALIDADE DO TRATAMENTO:** (i) garantir a prestação adequada do serviço público e atender ao interesse público; (ii) implementar as políticas estabelecidas para as atividades reguladas e fiscalizadas; (iii) cumprir a legislação e as normas da SP Regula; (iv) fiscalizar a prestação dos serviços;

**SERVIDORES QUE TEM ACESSO AOS DADOS TRATADOS NA GSA:** (i) Servidores de GSA;

**QUEM REALIZA O TRATAMENTO DE DADOS NA GSA:** O tratamento é realizado pelos gestores designados.

---

**ÁREA DA SP REGULA: GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – GIP**

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** Dentro da GIP o tratamento de dados é realizado para controle de solicitações de munícipes. A Gerência de Iluminação Pública tem acesso aos dados pessoais através do sistema da concessionária.

O canal de atendimento da concessionária é realizado por telefone e para a realização do atendimento são coletados e tratados os seguintes dados pessoais: nome, endereço e telefone. A área também recebe solicitações de moradores por meio da Subprefeitura e algumas delas podem incluir nome, RG, CPF, endereço e telefone. Caso a solicitação do e-SIC seja encaminhada pela Secretaria Executiva da Agência, serão solicitadas informações sem informações de dados pessoais.

**FINALIDADE DO TRATAMENTO:** (i) garantir a prestação adequada do serviço público e atender ao interesse público; (ii) implementar as políticas estabelecidas para as atividades reguladas e fiscalizadas; (iii) realizar as normas criadas pela SP Regula; (iv) fiscalizar a prestação dos serviços;

**SERVIDORES QUE TEM ACESSO AOS DADOS TRATADOS NA GIP:** (i) Servidores da GIP.

**QUEM REALIZA O TRATAMENTO DE DADOS NA GIP:** O tratamento é realizado pelos servidores da área.

---

**ÁREA DA SP REGULA: GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LAZER - GAL**

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** Dentro da GAL o tratamento de dados é realizado para gestão dos contratos das concessões dos Mercados e de locatários de mercado e dos centros de compra. A área tem acesso aos dados pessoais dos representantes designados pelas concessionárias (dados públicos). E informações de e-SIC, Ouvidoria, Corregedoria Geral do Município de São Paulo, inquéritos do Ministério Público que contém informações pessoais.

A área em razão de suas atividades pode realizar tratamento de dados pessoais relativos à informações de denúncias, como: nome, telefone, endereço eletrônico, endereço pessoal, imagem, vídeos, *print* de telas, boletim de ocorrência.

**FINALIDADE DO TRATAMENTO:** (i) garantir a prestação adequada do serviço público e atender ao interesse público; (ii) implementar as políticas estabelecidas para as atividades reguladas e fiscalizadas; (iii) realizar as normas criadas pela SP Regula; (iv) fiscalizar a prestação dos serviços;

**SERVIDORES QUE TEM ACESSO AOS DADOS TRATADOS NA GAL:** (i) Servidores da GAL;

**QUEM REALIZA O TRATAMENTO DE DADOS NA GAL:** O tratamento é realizado pelos servidores da área.

---

**RISCOS DE VAZAMENTO DE DADOS NA AGÊNCIA:** incidente de segurança com vazamento de dados pessoais, perda de dados, ou alteração.

**PROPOSTA PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS:** Capacitação dos servidores; plano de incidente de Resposta, controle de acesso, pseudoanonimização, criptografia.

---

**A SP Regula tem adotado medidas para se adequar ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, e atuar em conformidade com o direito fundamental à proteção de dados pessoais em suas atividades e processos organizacionais, com a informação do ciclo de vida do tratamento (desde a concepção – coleta de dados ao término do**

**tratamento de dados, isto é, em todo o ciclo de vida do dado, e por padrão, preservando a privacidade do cidadão com o uso estritamente necessário do dado para atendimento da finalidade pública).** Trata-se de processo contínuo e que envolve avaliação, monitoramento, e análise de riscos.

### O que é a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD?

A **LGPD** dispõe sobre o **tratamento de dados pessoais**, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger **os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural** (art. 1º).

A **LGPD** tem como **fundamentos** (art. 2º): (i) o respeito à privacidade, (ii) a autodeterminação informativa; (iii) a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; (iv) a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, (v) o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação, (vi) a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e (vii) os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

### O que é “tratamento de dados pessoais” na LGPD?

A LGPD conceitua como “tratamento, toda operação realizada com dados pessoais como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração” (art. 5º, X):<sup>4</sup>

(i) **acesso**: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;

---

<sup>4</sup> A definição utilizada de cada ato ou ação considerada tratamento de dados pessoais é a do Guia de Boas Práticas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). p. 11. Disponível em: [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/guias/guia\\_lgpd.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/guias/guia_lgpd.pdf)

- (ii) **armazenamento:** ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
- (iii) **arquivamento:** ato ou efeito de manter registrado um dado em qualquer das fases do ciclo da informação, compreendendo os arquivos corrente, intermediário e permanente, ainda que tal informação já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;
- (iv) **avaliação:** analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
- (v) **classificação:** maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;
- (vi) **coleta:** recolhimento de dados com finalidade específica;
- (vii) **comunicação:** transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;
- (viii) **controle:** ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
- (ix) **difusão:** ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados;
- (x) **distribuição:** ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;
- (xi) **eliminação:** ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;
- (xii) **extração:** ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;
- (xiii) **modificação:** ato ou efeito de alteração do dado;
- (xiv) **avaliação:** ato ou efeito de qualificar os dados com a finalidade de gerar informação.
- (xv) **processamento:** ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;
- (xvi) **produção:** criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;
- (xvii) **recepção:** ato de receber os dados ao final da transmissão;
- (xviii) **transferência:** mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro;
- (xix) **transmissão:** movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos, etc.;
- (xx) **utilização:** ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

### **Quais são os princípios que devem ser observados no tratamento de dados pessoais?**

A LGPD estabeleceu que qualquer tratamento de dados pessoais deve respeitar a boa-fé, e os seguintes princípios (art. 6º):

**Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

**Adequação:** compatibilidade do tratamento com finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

**Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

**Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

**Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

**Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

**Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

**Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

**Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

**Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

### **A SP Regula está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais?**

**A SP Regula está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais** para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as suas competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

### **Cabe a SP Regula informar (art. 41, LGPD):**

(i) **hipóteses em que realiza o tratamento de dados pessoais**, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas



utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos; e

(ii) **identidade e informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.** De acordo com a LGPD, cabe ao Encarregado aceitar as reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências; orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; bem como executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

### **Quais são as competências da SP Regula?**

**As competências da SP Regula estão previstas:**

**LEI Nº 17.433/2020:** Lei de criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP REGULA.

**DECRETO Nº 61.425/2022:** Regimento Interno da SP REGULA.

**DECRETO Nº 61.172/2020:** Decreto de transferência da iluminação pública a SP REGULA.

**DECRETO Nº 60.941/2022:** Decreto de transferência dos serviços divisíveis de limpeza urbana a SP REGULA.

**DECRETO Nº 61.375/2022:** Dispõe sobre a gestão, regulação e fiscalização dos Contratos de Concessão dos Mercados Municipais Paulistano, Kinjo Yamato e de Santo Amaro, bem como do Contrato de Concessão de Uso do Vale do Anhangabaú.

**DECRETO Nº 61.989/2022:** Dispõe sobre a transição da gestão, regulação e fiscalização dos contratos cujo objeto, envolve a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo; bem como dispõe sobre operacionalização da extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

**Papel do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.**

A Encarregada pelo tratamento de dados pessoais da SP Regula é a servidora Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, responsável por aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; bem como receber e providenciar o atendimento às comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; orientar os servidores e colaboradores da SP Regula quanto as boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais; e cumprir outras atribuições determinadas pela diretoria da SP Regula.

**O contato com o Encarregado deve ser feito através da SP Regula pelo telefone 156 opção 5 ou pelo e-mail: [ouvidoria@spregula.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@spregula.sp.gov.br)**

### **Quais são os direitos do titular de dados pessoais em face da SP Regula?**

**Os direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais são (art. 17):**

- (i) **Confirmação** da existência de tratamento;
- (ii) **Acesso** aos dados;
- (iii) **Correção** de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (iv) **Anonimização, bloqueio ou eliminação** de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- (v) **Portabilidade** dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- (vi) **Eliminação** dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- (vii) **Informação sobre uso compartilhado** dos dados realizado com entidades públicas e privadas;
- (viii) **Informação sobre o não consentimento** para o tratamento dos dados e suas consequências;
- (ix) **Revogação do consentimento.**

**Como eu posso exercer meus direitos como titular de dados pessoais perante a SP Regula?**



Para exercer seus direitos como titular de dados pessoais ou enviar manifestações pela internet você deve entrar em contato com a Ouvidoria da SP Regula pelo e-mail: [ouvidoria@sprecula.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@sprecula.sp.gov.br).

Esta informação de Privacidade está atualizada?

Esta informação de Privacidade é a última versão, de acordo com a data de atualização indicada no início desta página.

A informação de privacidade será atualizada sempre que novas informações sobre as atividades de tratamento forem mapeadas ou disponibilizadas. Informe-se visitando esta página periodicamente.